



Procuradoria Geral do Município de Niterói

Publicado em 26 de março de 2021

DECRETO Nº 13.966/2021

DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA PROPOR UM PLANO DIRETOR PARA CIDADE INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E HUMANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a cidade tem sido reconhecida em sua atuação em projetos tecnológicos e inovadores, nacional e internacionalmente, e que isso tem se traduzido em mais investimentos nessa área para o município;

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer um planejamento estruturado rumo a uma Cidade Inteligente, Sustentável e Humana;

CONSIDERANDO a necessidade de um modelo de governança, adequado ao gerenciamento de projetos tecnológicos, integrados, focados na melhoria dos serviços ao cidadão;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para propor, em até 300 (trezentos) dias, um Plano Diretor para Cidade Inteligente, Sustentável e Humana.

§ 1º O Grupo de Trabalho a que alude o *caput* será composto por um integrante dos seguintes órgãos:

- I - Escritório de Gestão de Projetos, que exercerá a função de coordenador;
- II - Secretaria Municipal de Administração;
- III - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão;
- IV - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- V - Secretaria Municipal de Fazenda; e
- VI - Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os titulares das Secretarias citadas no parágrafo anterior indicarão, em até 10 dias da publicação do presente Decreto, os representantes dos respectivos órgãos.

Art. 2º O Plano deverá considerar os produtos de parcerias nacionais e internacionais de que o município já tem se beneficiado, capazes de contribuir com propostas inovadoras em sua composição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 25 DE MARÇO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO